

do Pará (Decreto nº 1.052, de 23 de setembro de 2020), que se refere às competências do COMANDO DA UNIDADE.

Considerando a necessidade de melhor organizar e efetivar o planejamento das atividades Institucionais com uma ferramenta física de gestão para monitoramento, acompanhamento e avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e instituir, no âmbito do CRB II e do 13º GBM, o Calendário de Atividades Institucionais para o ano de 2024 - CAI24.

Art. 2º. O CAI 2024 trata-se de atividades atinentes específicas de execução do CRBII e alinhamento, padronização daquelas atividades a serem executadas pelas unidades de sua circunscrição, integrando-as ao planejamento da UBM.

Art. 3º. Os quartéis sob circunscrição do CRB II deverão elaborar e publicar em BG seu Calendário de Atividades Institucionais para o ano de 2024.

Art. 4º. Quadrimestralmente o CAI24 deverá ser avaliado pelo 2º Comando Regional de Bombeiros juntamente com os comandantes das UBM's.

Art. 5º. Todas as Unidades Bombeiro Militar sob circunscrição do CRB II poderão sugerir melhorias, conforme orientações no próprio CAI24 e endereçá-las ao 2º Comando Regional de Bombeiros.

Art. 6º. O CAI24 está inserido como anexo único da presente portaria.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

[CAI 2024 CRBII](#)

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - **CEL QOBM**
Comandante do CRBII e do 13º GBM

Fonte: Nota nº 69.721 - 13º Grupamento Bombeiro Militar.

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO**PORTARIA Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2024**

A COMANDANTE DO 2º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS E DO 13º GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR DO PARÁ, **CEL QOBM MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar vigente, considerando o previsto no Art. 31, na Norma dos Serviços Administrativos, Preventivos e Operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (Decreto nº 1.052, de 23 de setembro de 2020), que se refere às competências do COMANDO DA UNIDADE.

Considerando a necessidade de promover, valorizar, e incentivar o bom trabalho dos Bombeiros Militares sob a circunscrição do CRBII.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e instituir, no âmbito do CRB II e do 13º GBM, o Bombeiro Padrão.

Art. 2º. O Bombeiro Padrão é aquele que demonstra os seguintes atributos: Profissionalismo exemplar, comprometimento, assiduidade, iniciativa, disciplina, competência técnica, respeito pelas hierarquias e normas estabelecidas, conduta ética e respeitosa dentro e fora do serviço, capacidade de liderança e trabalho em equipe eficaz.

Art. 3º. Somente os Bombeiros Militares do Quadro de Praças da Ativa poderão receber a referência elogiosa intitulada "Bombeiro Padrão".

Art. 4º. Será escolhido um militar de cada ciclo para receber o elogio, ou seja, um do ciclo de STEN's e SGT's, e um militar do ciclo de CB's e SD's.

Art. 5º. O militar que ganhar o elogio "Bombeiro Padrão" não poderá ganhar novamente, no mesmo ano.

Art. 6º. Durante o ano, serão escolhidos 3 militares de cada ciclo para receber o elogio "Bombeiro Padrão". Ficando a carga do comandante da ubm de circunscrição do CRBII, a data para realizar a escolha.

Art. 8º. O Staff do comandante da UBM sob circunscrição do CRBII, elege no mínimo 3 nomes que preencham os requisitos do art. 2º, para o comandante escolher.

Art. 9º. O militar escolhido será homenageado através de uma placa de metal de 40 cm x 60 cm (conforme anexo), com sua foto em local de maior circulação de pessoas.

Art. 10º. As indicações feitas ao comandante, devem ser proporcionais entre os militares que tem a carga de trabalho direcionada principalmente para o serviço operacional.

Art. 11º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

[01 - QUADRO BOMBEIRO PADRAO com avatar \(60X40\)](#)

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - **CEL QOBM**
Comandante do CRBII e do 13º GBM

Fonte: Nota nº 69.723 - 13º Grupamento Bombeiro Militar.

14º Grupamento Bombeiro Militar**NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO**

Aprovo a Nota de Serviço nº 023/2023 - 14º GBM Tailândia, referente a Reunião com o Prefeito do Município de Goianésia do Pará, no dia 20 de setembro de 2023.

PAE nº 2023/1039990

Nota nº 69.734 - 14º Grupamento Bombeiro Militar - Tailândia/PA.

22º Grupamento Bombeiro Militar**ORDEM DE SERVIÇO Nº 81/2023**

Aprovada pelo COP a a ordem de serviço nº 81/2023 referente ao serviço de Prevenção na 26ª Feira Pan-Amazônica do livro e das multivozes de Cametá.

Protocolo:2023/1267062- PAE.

Fonte: Nota nº 69711- 22º GBM/CAMETÁ.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83/2023

Aprovada pelo COP a ordem de serviço nº 83/2023 referente ao serviço de Apoio no Transporte de material para a UBM, a ser realizado pelo 22º GBM.

Protocolo: 2023/1271624- PAE.

Fonte: Nota nº69712 - 22º GBM/CAMETÁ.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85/2023

Aprovada pelo COP a a ordem de serviço nº 85/2023 referente ao serviço de APOIO DURANTE INSTRUÇÃO EM ALTURA DO CIEBT.

Protocolo: 2023/1299572- PAE.

Fonte: Nota nº69713 - 22º GBM/CAMETÁ.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88/2023

Aprovada pelo COP a a ordem de serviço nº 88/2023 referente ao serviço de PREVENÇÃO 1ª OLIMPIADA DE MATEMÁTICA.

Protocolo:2023/1333449 - PAE.

Fonte: Nota nº69714- 22º GBM/CAMETÁ.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87/2023

Aprovada pelo COP a ordem de serviço nº 87/2023 referente ao serviço de APOIO DURANTE INSTRUÇÃO DE PRÁTICA DE TIRO DO EFETIVO DO 32º BPM-PMPA, a ser realizado pelo 22º GBM.

Protocolo: 2023/1333509- PAE.

Fonte: Nota nº69716- 22º GBM/CAMETÁ.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86/2023

Aprovada pelo COP a a ordem de serviço nº 86/2023 referente ao serviço de PREVENÇÃO 26ª CÍRIO FLUVIAL DE N. SR.ª. DA CONCEIÇÃO - MOCAJUBA PA.

Protocolo: 2023/1331695- PAE.

Fonte: Nota nº69717- 22º GBM/CAMETÁ.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90/2023

Aprovada pelo COP a ordem de serviço nº 90/2023 referente ao serviço de GUARDAVIDAS NA PRAIA DA ALDEIA - DEZEMBRO/2023.

Protocolo: 2023/1371485 - PAE.

Fonte: Nota nº69718- 22º GBM/CAMETÁ.

NOTA DE SERVIÇO Nº 008/2023 OPERAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS

Aprovada pela DST a NOTA DE SERVIÇO Nº 008/2023 OPERAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DOS GRUPOS F (DIVISÃO F6 e F8), GRUPO I (DIVISÃO I3) E GRUPO G (DIVISÃO G3), NA CIDADE DE OIRAS DO PARÁ -DEZEMBRO DE 2023.

Protocolo:2023/1398945 - PAE.

Fonte: Nota nº69719- 22º GBM/CAMETÁ.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/SAT DO 22ºGBM CAMETÁ

Aprovada pela DST a ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/SAT DO 22ºGBM CAMETÁ, OPERAÇÃO INTEGRADA TOLERÂNCIA ZERO -DEZEMBRO DE 2023.

Protocolo:2023/1398937 - PAE.

Fonte: Nota nº69720- 22º GBM/CAMETÁ.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92/2023

Aprovada pelo COP a a ordem de serviço nº 92/2023 referente ao serviço de PREVENÇÃO NO EVENTO DE NATAL DO CENTRO ESPECIALIZADO EM AUTISMO DE CAMETÁ-CEAC.

Protocolo: 2023/1425966 - PAE.

Fonte: Nota nº69722- 22º GBM/CAMETÁ.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2024

Aprovada pelo COP a ordem de serviço nº 01/2024 referente ao serviço de GUARDA-VIDAS NA PRAIA DA ALDEIA - JANEIRO/2024.

